

DECRETO N. 4829 DE 24 DE SETEMBRO DE 1962

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL,  
no exercicio do cargo de Prefeito do Municipio do Recife,

no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no  
Decreto n. 4828, desta data

R E S O L V E

Tornar sem efeito o enquadramento dos ex-datilógrafos interinos, nível 5 — JOÃO PINTO DE MENEZES FILHO, matrícula 2307, e ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 1158, e de extranumerário, ref. E.1 — ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 8219 — nas classes: Escrevente-Datilógrafo — AG.02.2.F — e Trabalhador Braçal — ART.00.33.A — respectivamente, em virtude de serem enquadrados, na conformidade do Decreto n. 4828, de hoje datado, na Classe Unica: AUXILIAR DE CONTROLE FISCAL — AG.00.1.G — Grupo Ocupacional: Administração Financeira e Contábil.

Recife, 24 de setembro de 1962.

a) ANTONIO MOURY FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal do Recife, no exercicio do cargo de Prefeito do Município.